

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 002/2018
Identificador número **705338**, Portal Licitações-e do Banco do Brasil

ESCLARECIMENTO - 01

O Comprador da FAURGS, nomeado pela Portaria n.º 002 de 03/01/2018, no uso de suas atribuições e com base nos questionamentos da empresa **SEPROL**, esclarece:

- 1) Questionamento 1:** *Conforme EDITAL 002/2018, 8.GARANTIA, exige que a o serviço de manutenção e reposição de peças deve ser efetuado pelo próprio fabricante do equipamento. Entendemos que o serviço poderá ser realizado por assistência técnica autorizada oficial do fabricante desde que a garantia oferta seja contratada diretamente com fabricante, que não serão aceitas propostas cuja garantia seja realizada diretamente pelo proponente, e que será exigida na entrega dos produtos a comprovação da aquisição da garantia diretamente do fabricante dos equipamentos. Está correto nosso entendimento?*
- 2) Questionamento 2:** *Conforme EDITAL 002/2018, 8.GARANTIA, exige também que a garantia fornecida possua 05 anos, on site, com atendimento 8x5, original do fabricante do equipamento, modalidade NBD e tempo de resposta em até 24 horas a partir do chamado inicial. Considerando que a garantia exigida é do próprio fabricante dos equipamentos, entendemos que o SLA solicitado deve ser atendido pelo próprio fabricante, ou seja, que a garantia e suporte ofertada seja do próprio fabricante e que não serão aceitas propostas cujo SLA de atendimento seja garantido somente pelo proponente caso este não seja o próprio fabricante. Está correto nosso entendimento?*
- 3) Questionamento 3:** *Conforme ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA - Especificações, pag. 1 e 2 exige servidores de rede sem fio com as especificações solicitadas. Entendemos que os servidores ofertados devem ser novos e da linha mais atual do fabricante. Está correto nosso entendimento?*
- 4) Questionamento 4:** *Conforme ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA - Especificações, pag. 1, exige Desempenho: desempenho geral igual ou superior a 845 (oitocentos e quarenta e cinco) pontos (ResultBase) obtidos no Benchmark CINT2006 disponível em <http://www.spec.org/cpu2006/results/rint2006.html>. O equipamento (servidor) ofertado deverá ser do mesma marca e modelo do auditado. O processador do equipamento ofertado deverá ser da mesma família do auditado, devendo ser de geração igual ou superior e ter as mesmas características (com exceção do clock) do auditado. Entendemos que caso o índice result base não esteja disponível a comprovação pode ser feita através do índice [specint_rate_base2006](https://www.spec.org/cpu2006/results/res2017q4/cpu2006-20171031-50415.html) (<https://www.spec.org/cpu2006/results/res2017q4/cpu2006-20171031-50415.html>). Está correto nosso entendimento?*
- 5) Questionamento 5:** *Conforme ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA - Especificações, pag. 2, exige 02 fontes redundantes hot-plug, cada uma com potência suficiente para suportar a máquina em sua configuração máxima indicada pelo fabricante. Cada fonte deverá conter ainda 1 cabo tipo C13-C14 com pelo menos 2 metros e um cabo tipo C13-NBR14136 de pelo menos 2 metros. Entendemos que para o cabo tipo NBR14136 podem ser ofertados cabos com comprimento de 1.80m e que as fontes devem atender a capacidade máxima do equipamento considerando futuros upgrades. Está correto nosso entendimento?*

- 6) Questionamento 6:** *Conforme edital EDITAL 002/2018 – 9. HABILITAÇÃO. Entendemos que por uma questão de garantia do próprio órgão, deve ser apresentado declaração do fabricante que a empresa ou revenda está apta a comercializar os equipamentos deste edital. Está correto nosso entendimento?*
- 7) Questionamento 7:** *Os produtos a serem ofertados para este certame são compostos por hardware que exigem serviços de garantia, os quais possuem tributação diferenciada conforme a legislação vigente. Sendo assim, entendemos que para atender às exigências do edital é necessário faturar o hardware e os serviços em notas fiscais separadas, sendo o hardware em nota fiscal de venda de material tributado com ICMS e a de serviços em nota fiscal de serviço tributado pelo ISS.
Considerando que o órgão possui verba distintas para material e outra para serviço, será aceito o faturamento em separado de material e de serviço para o Lote 01?"*
- 8) Questionamento 8:** *Com relação ao faturamento dos equipamentos do Lote 01, fiscalmente somos obrigados a destacar na nota fiscal os periféricos que integram o objeto principal, pois estes itens são fabricados e fornecidos em separado, porque possuem classificação fiscal, expressa no NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul), distintos para cada item, com alíquotas de ICMS diferentes, e devendo ser faturados em separado, de acordo com a legislação vigente.
Nesse sentido, entendemos que na emissão da nota fiscal de venda, devemos discriminar estes itens que acompanham os servidores, sendo que o valor total final será o mesmo que consta em nossa proposta, atendendo assim a legislação vigente. Está correto nosso entendimento?*
- 9) Questionamento 9:** *Tendo em vista, que o portal do Banco do Brasil suporta arquivos somente até 500Kb, entendemos que ao postarmos a nossa proposta devemos apresentar apenas a descrição detalhada do objeto com indicação de marca e modelo, sendo que as comprovações técnicas, tais como manuais, catálogos, certificados, etc., deverão ser enviados somente pela empresa arrematante do lote, após a fase de disputa. Está correto nosso entendimento?*
- 10) Questionamento 10:** *Ao postarmos os preços da proposta com o valor acima do valor estimado do edital, entendemos que não seremos desclassificados e iremos para lances, nosso entendimento está correto?*

RESPOSTAS:

- 1) Resposta 01:** Sim, está correto o entendimento.
- 2) Resposta 02:** Sim, está correto o entendimento.
- 3) Resposta 03:** Sim, está correto o entendimento.
- 4) Resposta 04:** Não, não está correto o entendimento. A adoção de diferentes índices pode ferir a isonomia da concorrência.
- 5) Resposta 05:** O entendimento está parcialmente correto.

A - O comprimento do cabo representa a necessidade da administração e, portanto, deve ser respeitado.

B - Cada fonte deve possuir potência suficiente para suportar a máquina em sua configuração máxima indicada pelo fabricante. Ou seja, deve-se considerar que o equipamento poderá sofrer futuros upgrades.

6) Resposta 06: Não, não está correto o entendimento. O edital não traz essa restrição.

7) Resposta 07: O faturamento deverá ser de material/equipamento.

8) Resposta 08: Sim, está correto o entendimento.

9) Resposta 09: Sim, está correto o entendimento.

10) Resposta 10: Sim, está correto o entendimento.

Assim, mantém-se a data da Seleção Pública para o dia 26/01/2018 nos mesmos horários, devendo-se prosseguir normalmente o certame.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018

J. Leonardo S. Gayer
Supervisor do Setor de Compras da FAURGS
(Assinado no original)